

**Município de Vila Velha de Ródão**

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

DESPACHO N.º 18/2026**N.º de Registo** 18**Data** 2026/02/10**Processo****Assunto:** Fixação de Quotas Ciclo Avaliativo 2025

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o nº 6 do artigo 75º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, na redação atual, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, **DETERMINA**, em função do número de trabalhadores por carreira agora apurados, de acordo com o n.º 2 a 7 do artigo 42.º e por aplicação do n.º 1 do artigo 75.º, aplicável ao ciclo avaliativo 2023/2024, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 janeiro, que as percentagens máximas para efeito de atribuição das menções de Bom, Muito Bom e Excelente sejam as seguintes:

Carreiras/ Categoria	Nº Total de trabalhadores sujeitos a avaliação	Nº máximo de menções de desempenho Bom (30%)	Nº máximo permitido de menções de desempenho Muito Bom (30%)	Nº máximo permitido de reconhecimento de desempenho Excelente (10%)
Assistentes Operacionais	84	26	26	9
Assistentes Técnicos	33	10	10	4
Fiscal Municipal	1	1	1	1
Técnicos de Informática	2	1	1	1
Técnicos Superiores	28	9	9	3
TOTAL	148	47	47	18



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Relativamente às carreiras de Fiscal Municipal e Técnicos de Informática, serão os trabalhadores avaliados em sede das próprias carreiras.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 10 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado por: ANTONIO TAVARES

PINTO CARMONA MENDES

Data: 11-02-2026 12:39:04

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.